

LEI MUNICIPAL Nº 326

de 06 de dezembro de 2006.

Autoriza o Município a custear a transposição de cabos telefônicos.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a custear a transposição dos cabos telefônicos que atendem as Comunidades das Linhas de São Bartolomeu, Pompéia, São Cristóvão, Santo Antonio, São Jorge e Caravaggio, efetuando o pagamento da mão-de-obra e material diretamente ao prestador dos serviços.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2006.

ADELAR LOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Secretária Municipal da Administração e Fazenda